



AA
Domingos

JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

ATA N.º 1

**DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA
CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO
EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE 1
(UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR –
AÇÃO SOCIAL**

Ao dia cinco do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, pelas dez horas, reuniu nas instalações da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, na Rua António Saúde, em Lisboa, o júri constituído de harmonia com a proposta de Executivo n.º 211/2023 exarada, em 09 de agosto de 2023, constituído por: Luis Filipe da Silva Vilas Boas, na qualidade de Presidente de Júri, Ana Cristina Correia Araújo, na qualidade de 1.ª Vogal Efetiva e Cláudia de La Salette Martins Viana, na qualidade de 2ª Vogal Efetiva, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

I. Caracterização do posto de trabalho em função da referência, da atribuição, competência ou atividade;

II. Definição do perfil de competências adequado ao exercício da atividade; -----

III. Fixação dos métodos de seleção a utilizar, bem como os respetivos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final; -----

IV. Estabelecer critérios de ordenação preferencial; -----

V. Outros; -----

I. Caracterização do posto de trabalho em função da referência, da atribuição, competência ou atividade -

Nos termos do artigo 51.º da estrutura orgânica e competências (disponível na página eletrónica da autarquia) da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica (Serviço de Intervenção Social e Serviços de Projetos de Intervenção Social), este posto de trabalho será exercido, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo e planeamento; avalia e aplica métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão direta do Vogal do Pelouro; responsável pelas candidaturas aos contratos programa no âmbito Ação Social e Saúde; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. -----

II. Perfil de competências -----

1/9



[Handwritten signature]

JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

- a) Orientação para o Serviço Público: em que se avalia a capacidade para exercer a sua atividade respeitando os valores e normas gerais do serviço público e do Serviço de Contratação Pública e Compras. -----
- b) Responsabilidade e Compromisso com o serviço: em que se visa avaliar a capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, adequando e desempenhando as suas atividades e tarefas de forma responsável e diligente. -----
- c) Organização e método de trabalho: em que se visa avaliar a capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica. -----
- d) Comunicação: em que se visa avaliar a capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores. -----
- e) Conhecimentos especializados e experiência: em que se visa avaliar a capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades. -----

III - Fixação dos métodos de seleção a utilizar, bem como os respetivos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final -----

Os métodos de seleção são definidos de acordo com o estabelecido no artigo 36.º da LTFP e nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria): -----

2/9

Para os candidatos identificados no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, que: -----

- Se encontrem a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento e exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção: *Métodos de seleção obrigatórios*: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC) -----

Para os restantes candidatos: -----

- Serão utilizados os seguintes métodos de seleção, e com base no perfil de competências e definido atendendo às funções a exercer pelos candidatos a recrutar, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: *Métodos de seleção obrigatórios*: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) *Método de seleção facultativo ou complementar*: entrevista de avaliação de competências (EAC). Em que: -----

A avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo considerados e ponderados, com base na análise do respetivo curriculum vitae, os elementos que se entendem de maior relevância tendo



Handwritten signatures and initials in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

em conta os postos de trabalho a ocupar. Assim, na AC, irá ser apreciado o curriculum vitae apresentado (juntamente com os demais documentos apresentados), sendo que ter-se-á em conta os seguintes elementos, numa escala de 0 a 20 valores, com valorização às centésimas, sendo cada um dos elementos deste método de seleção ponderado da seguinte forma: -----

- Habilitações Académicas (HA) – à qual será atribuída a ponderação de 10%; -----
- Formação Profissional (FP) – à qual será atribuída a ponderação de 10%; -----
- Experiência Profissional (EP) – à qual será atribuída a ponderação de 70%; -----
- Avaliação de Desempenho (AD) – à qual será atribuída a ponderação de 10%; -----

As ponderações dos fatores (HA, FP, AD + EP) integrantes do método de seleção “Avaliação Curricular” traduzem a importância relativa que o júri entendeu atribuir a cada um dos fatores, por considerar que essa ponderação é a que permite melhor avaliação profissional dos candidatos na área que o procedimento concursal foi aberto. -----

HA – As habilitações académicas necessárias são as elencadas no anúncio de abertura e procedimento concursal, sendo motivo de exclusão a titularidade de habilitação inferior. Assim: -----

- As exigidas para o posto de trabalho – 18 valores -----
- De grau superior – 20 valores -----

3/9

FP – A formação profissional (FP) considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, realizadas nos últimos 5 anos, até ao limite de 20 valores. Assim: -----

- Superior a 70 horas ou superior a 10 dias – 20 valores; -----
- De 50 até 70 horas ou de 8 a 10 dias – 18 valores; -----
- De 36 até 49 horas ou de 6 ou 7 dias – 16 valores; -----
- De 22 a 35 horas ou de 4 a 5 dias – 14 valores; -----
- De 7 a 21 horas ou de 1 a 3 dias – 12 valores; -----
- Sem formação profissional – 10 valores -----

EP – A valoração da experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ou grau de complexidade das mesmas, pondera o desempenho efetivo de funções na área da atividade para o que o concurso é aberto até ao máximo de 20 valores: -----

- Experiência profissional, superior a 12 anos – 20 valores; -----
- Experiência profissional, superior a 10 anos – 18 valores; -----



[Handwritten signature]

JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

- Experiência profissional, superior a 8 anos – 16 valores; -----
- Experiência profissional, superior a 6 anos – 14 valores; -----
- Experiência profissional, até 4 anos – 12 valores; -----

AD – A valoração da Avaliação de Desempenho (AD), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ou grau de complexidade das mesmas, pondera o desempenho efetivo de funções idênticas ao do posto de trabalho a ocupar, sendo avaliada da seguinte forma: -----

- Desempenho inadequado (1 a 1,999) – 8 valores; -----
- Desempenho Adequado (2 a 3,999) – 12 valores; -----
- Desempenho Relevante (4 a 5) – 16 valores; -----
- Excelente (4 a 5) – 20 Valores -----

AD 1 - Para efeitos de classificação da Avaliação do Desempenho, apenas será considerada a avaliação de desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa; -----

AD 2 – No caso de o(a) candidato(a) não possuir Avaliação de Desempenho relativo ao período em que tenha desempenhado essa competência, ou atividade idênticas à do lugar colocado a concurso, por razões que não lhe sejam imputáveis, será atribuída a classificação de 12 valores; -----

AD 3 – Será considerando a Avaliação de Desempenho referente ao último biénio avaliado; -----

4/9

A nota final de avaliação curricular é calculada pela seguinte formula: $AC = 0,10 \times HA + 0,10 \times FP + 0,10 \times AD + 0,70 \times EP$ -----

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. -----

Na aplicação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), os candidatos irão ser avaliados ao nível das seguintes competências: -----

- Planeamento e Organização -----
- Iniciativa e Autonomia -----
- Responsabilidade e Compromisso com o Serviço -----
- Trabalho de Equipa e Cooperação -----



Handwritten signature and initials in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

- Adaptação e Melhoria Contínua -----
- Conhecimentos Especializados e Experiência -----

A valoração será feita com a seguinte grelha classificativa: -----

Qualitativa	Quantitativa	N.º de competências comportamentais presentes no perfil de Competências
Elevada	20	5
Bom	16	4
Suficiente	12	3
Reduzido	8	2
Insuficiente	4	1
Muito Insuficiente	0	0

A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação com a seguinte fórmula: -----

$$EAC = (10\% \cdot A + 10\% \cdot B + 10\% \cdot C + 10\% \cdot D + 10\% \cdot E + 50\% \cdot F) \text{ -----}$$

Para os candidatos que se enquadrem na situação prevista no n.º 2 e 3 do artigo 36.º da LTFP: -----

5/9

OF = 60 % AC + 40 % EAC em que: OF = Ordenação Final PC = Avaliação Curricular + Entrevista Avaliação Competências. -----

Prova de Conhecimentos - Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções. As competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função, traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver. -----

Forma, natureza e duração da prova de conhecimentos: A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica e em suporte papel, com consulta dos diplomas legais, desde que não comentados e anotados, numa só fase, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla e ou resposta direta, com a duração de 90 (noventa) minutos e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função. A valoração será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas. -----

Programa e legislação para a prova de conhecimentos: -----



Handwritten signature

JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

Constituição da República Portuguesa — Decreto de 10 de abril de 1976, na redação da Lei Constitucional 1/2005, de 12/08; Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12/09; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20/06; Portarias n.º 125-A/2019, de 30/04 n.º 233/2022, de 09/09; Lei n.º 66-B/2007, de 28/12; Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12/02; Lei n.º 58/2019, 08/08; Lei n.º 56/2012, de 08/11 – Reorganização Administrativa de Lisboa; Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação - Regime Financeiro das Autarquias locais e Entidades intermunicipais; Gestão e Avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública - Artigos 1.º a 9.º e artigos 41.º a 89.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; Código dos Contratos Públicos: Decreto-Lei n.º 18/2008, 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A valoração deste método de seleção corresponde as menções classificativas de Apto e Não Apto. -----

- A Avaliação Psicológica é realizada, preferencialmente pela Direção Geral da Administração e Emprego Público. Caso se torne inviável a avaliação psicológica, poderá o júri recorrer aos Recursos Técnicos, que detenham habilitação académica e formação adequadas existentes na Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, ou a entidade especializada na matéria. -----

6/9

Para os candidatos que realizam a Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) a fórmula de ordenação final será: $OF = 60\% PC + AP + EAC 40\%$ -----

Todos os métodos de seleção têm caráter eliminatório. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. Será excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria. -----

IV. Estabelecer critérios de ordenação preferencial; -----

A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos das alíneas c) e d), n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, conjugado com a legislação vigente



Handwritten signature in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

sobre esta matéria. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9/9 e no artigo 66.º da LTFP. Caso subsista o empate, será tida em consideração: -----

1.º A classificação obtida no primeiro método de seleção obrigatório; -----

2.º Os candidatos com mais tempo de experiência profissional na área de atividade para qual o procedimento foi aberto, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidatura; -----

V. Outros; -----

Habilitações literárias - Licenciatura em Licenciatura na área de Ciências Sociais; -----

Formalização das candidaturas: -----

- As candidaturas devem ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica em www.jf-sdomingosbenfica.pt, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, no prazo fixado no n.º 1 deste Aviso, para Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, sita na Rua António Saúde, n.º 13, 1500-048 Lisboa, durante o horário de funcionamento (09h00 às 18h00), por correio eletrónico e dele devendo constar os seguintes elementos: a) Identificação completa: nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, estado civil, filiação, número e data de validade do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência completa, telefone, telemóvel e endereço eletrónico, este último, caso exista; b) Designação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar e respetiva referência; c) Declaração sob compromisso de honra da situação precisa, perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, previstos no artigo 17.º da LTFP, bem como os demais factos constantes na candidatura; d) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida (caso exista), bem como da carreira, categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções; e) Habilitações literárias; -----

- Com os requerimentos de candidatura, sob pena de exclusão, deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) Currículo profissional detalhado, paginado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional; b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do cartão com o número fiscal de contribuinte; c) Os candidatos



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

detentores de vínculo de emprego público devem apresentar declaração atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal emitida e autenticada pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, da qual conste: i) Modalidade da relação jurídica de emprego público que detém; ii) Carreira/categoria e posição e nível remuneratórios; iii) A atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em mobilidade especial, o que por último ocupou, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; ii) Menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações dos últimos três anos; d) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem, ainda, apresentar, declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer; e) Certificado de registo criminal; -----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar e deliberar, a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que consta de 9 folhas e que depois foi lida em voz alta e aceite pelos membros de júri presentes vai ser rubricada em todas as suas páginas à exceção da última por conter as assinaturas. -----

8/9

Nada mais havendo a deliberar foi a reunião encerrada quando eram 13h00m.

Lisboa, aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

O Presidente

.....
(Luís Filipe da Silva Vilas Boas)

1.ª Vogal Efetiva

.....
(Ana Cristina Correia Araújo)



AA
Amir

JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

2^a Vogal Efetiva

.....
(Cláudia de La Salette Martins Viana)